



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ

Criado pela Lei Municipal nº 447/1996

CNPJ: 02.174.161/0001-27



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

LEI 14.133/2021

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne as condições preliminares e informações indicativas para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo almoço (quentinhas), em embalagem individual nº 09, destinadas às equipes externas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bom Jesus do Itabapoana/RJ durante obras emergenciais e manutenção em redes de água e esgoto.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, regido e tendo por base a lei federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

2) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE:

1. Área Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

2.2. Responsável: CARLOS NEY COSTA PIRES – Portaria nº 498/25.

3) EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

1.1.13.1. Nome: JULIO CESAR DELGADO DE GUIMARAES, Matrícula nº 254-1

Cargo/Função: Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

4) DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA:

4.1. As equipes externas do SAAE, em atividades de campo, não dispõem de alimentação adequada durante o turno de trabalho, comprometendo saúde, produtividade e segurança, o que torna necessária a contratação de fornecimento diário de quentinhas.

5) DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS:

5.1. Esta Autarquia Municipal não dispõe do plano de contratações anual.

6) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO POTENCIAL CONTRATAÇÃO:

6.1. Refeição pronta tipo almoço em embalagem individual nº 09;

6.2. Composição: arroz, feijão (caldo ou tropeiro), macarrão, farofa, legume, salada de alface e tomate, carne (boi, porco ou frango) e batata frita;

6.3. Conformidade com normas da ANVISA e legislação sanitária vigente;

6.4. Embalagem reciclável, resistente e vedada; 6.5. Substituição imediata em caso de produto não conforme; 6.6. Entrega diária, no horário das 08h00 às 11h00, na sede do SAAE

MBJ/
Fis. 10123



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ

Criado pela Lei Municipal nº 447/1996

CNPJ: 02.174.161/0001-27



7) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (CONSIDERAR INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CATMAT
01	REFEIÇÃO PRONTA ESPECIFICAÇÃO: Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, contendo: arroz, feijão (caldo ou tropeiro), macarrão, farofa, 1 opção de legume, alface, tomate e carne (boi, porco ou frango) e batata frita.	UNIDADE	3.600	3697

8) LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR):

1. Justificativa da Demanda

O SAAE-BJI executa serviços essenciais e ininterruptos, como manutenção de redes de água e esgoto, atendimento a emergências e plantões em horários extraordinários. Nesses contextos, os trabalhadores permanecem em locais de difícil acesso ou em regime de tempo integral, sendo inviável o deslocamento para alimentação externa.

Dessa forma, torna-se indispensável garantir o fornecimento de **refeições prontas entregues diretamente no local de atuação**, de forma pontual, eficiente e padronizada.

2. Análise das Alternativas

Alternativa	Avaliação Técnica e Econômica	Conclusão
Procedimento licitatório próprio	Envolve maior prazo, custo processual e risco de preços superiores aos praticados em ARP vigente	Descartada
Contratação direta com base em dispensa	Não atende aos requisitos legais por se tratar de fornecimento contínuo e previsível	Inadequada
Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura	Processo simplificado, preço abaixo do mercado (R\$ 13,40 por unidade), fornecedor já habilitado, segurança jurídica e administrativa	Mais vantajosa e recomendada

3. Justificativa Técnica da Solução Adotada

MBJI/

Fis

A adesão à Ata de Registro de Preços já formalizada pela Prefeitura é justificada pelos seguintes fatores:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ

Criado pela Lei Municipal nº 447/1996

CNPJ: 02.174.161/0001-27



- **Rapidez na contratação**, respeitando a urgência de atendimento operacional;
- **Homogeneidade da demanda**, compatível com as necessidades do SAAE;
- **Fornecedor já qualificado**, com cláusulas previamente ajustadas à legislação vigente;
- **Garantia de fornecimento imediato**, conforme condições pactuadas na ARP.

4. Justificativa Econômica

Com base em pesquisa de mercado e cotações informais, os preços médios para refeições do tipo quentinha giram entre **R\$ 15,00 a R\$ 24,00**.

No entanto, a Ata de Registro de Preços da Prefeitura apresenta **valor unitário de R\$ 13,40**, significativamente **abaixo da média de mercado**, o que evidencia:

- **Vantagem econômica concreta;**
- **Redução de custos sem prejuízo da qualidade;**
- **Legalidade e eficiência administrativa na contratação.**

5. Conclusão

A adesão à **Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana**, para o fornecimento de quentinhas ao valor unitário de **R\$ 13,40**, representa a **alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico**, assegurando a continuidade dos serviços do SAAE-BJI com eficiência e economicidade.

9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Cálculo: $3.600 \text{ unidades} \times \text{R\$ } 16,40 = \text{R\$ } 59.040,00$; 9.2. Preços unitários referenciais e memórias de cálculo mantidos em anexo, com sigilo até a conclusão da licitação.

10) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, visando ao fornecimento de refeições prontas (quentinhas) para atender às equipes operacionais do SAAE-BJI durante suas atividades em campo.

Trata-se de uma contratação continuada de refeições prontas, entregues diretamente nos locais de atuação dos trabalhadores, conforme demanda do serviço público essencial executado pela autarquia. A solução atende à necessidade de prover alimentação adequada aos servidores em regime de plantão, emergência e manutenção de redes em locais de difícil acesso, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

O valor unitário da refeição é de **R\$ 13,40**, conforme pactuado na ARP da Prefeitura, apresentando-se como opção técnica e economicamente vantajosa, por estar abaixo da média de mercado e já contar com fornecedor qualificado e habilitado, conforme normas da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ

Criado pela Lei Municipal nº 447/1996

CNPJ: 02.174.161/0001-27



A adesão à ARP possibilita ainda:

Redução de tempo e custo processual;

Rigorosa observância à legislação vigente;

Garantia de fornecimento imediato;

Atendimento padronizado, eficiente e compatível com a demanda do SAAE.

11) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à administração.

12) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Não há providências adicionais a serem adotadas nesta contratação.

14) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e do Guia de Contratações Sustentáveis.

15) RESULTADOS PRETENDIDOS:

15.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às demandas municipais de forma eficaz e eficiente.

16) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Com base no exposto acima, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 21 de julho de 2025



CARLOS NEY COSTA PIRES
PRESIDENTE DO SAAE
Portaria nº 498/2025

MBJII

10123
Fis. 08 Rubrica


Júlio Delgado
Setor de Compras
Matrícula nº 244-1
SAAE - BJJ